



DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

O quadro a seguir apresenta, em síntese, as providências inerentes às comunicações processuais requeridas em razão do **Acórdão N° 9597/2023-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro WEDER DE OLIVEIRA Acórdão N° 9597/2023-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro WEDER DE OLIVEIRA** (peça 83).

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 41084/2023- Secomp-4	31/08/2023	90	Josue Cunha Seixas Filho	Receita Federal	06/09/2023	97	Não houve
Notificação	Ofício 41085/2023- Secomp-4	31/08/2023	89	Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas	Receita Federal	Mudou-se Peça 96	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 41087/2023- Secomp-4	25/08/2023	86	Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde	Receita Federal	25/08/2023	87	91, 92, 93, 94, 95
Notificação	Ofício 41088/2023- Secomp-4	25/08/2023	85	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde	Receita Federal	29/08/2023	88	98

A comunicação ao Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas foi encaminhada para o endereço constante na Base de dados da Receita Federal do Brasil (peça 84) e não obteve êxito em sua entrega, retornando como motivo de devolução: “Mudou-se” (peça 96).

Nesse caso, considerando que o TCU faculta ao responsável acesso aos autos eletrônicos, bem assim o fato de que as decisões do TCU estão publicadas no DOU;

Considerando, ainda, que não há ofensa ao direito de defesa e a decisão em tela não causa prejuízo à parte, vez que reconhecida a prescrição, o que torna desnecessária a comunicação via edital, nos termos do item 27 do anexo ao Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex, entende-se dispensável renovar a comunicação a esse destinatário.



Com essas informações, o presente processo pode ser encerrado no e-TCU conforme determinação constante do Acórdão acima indicado (alínea “a”).

15 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
VICTÓRIA LORENA OLIVEIRA SIMPLÍCIO
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 10609-7